



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

DECRETO Nº 396 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

“Nomeia Membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério”.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do Art. 38 da Lei nº 673, de 31 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaguaré.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º: "A alternância dos membros eleitos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério dar-se-á a cada dois anos de participação, podendo ser reconduzidos uma única vez, observados para substituição de seus participantes, os critérios dispostos neste Capítulo". O Secretário Municipal de Educação solicita a recondução à totalidade de seus membros.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os Servidores Públicos Municipais abaixo descritos para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Jaguaré, para cumprir o biênio até 30 de maio de 2027:

- Maria Aparecida Costalonga** - Secretaria Municipal de Educação;
- Cleudonice Bravin Canal Dassie** - Representante da Educação Infantil;
- Érica Altoé** - Representante do Ensino Fundamental Anos Finais;
- Jardel Raab Duarte** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Ruth Vailati Fidêncio Arariba** - Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Silvana Gomes Gonçalves Coco** - Representante de Professor Pedagogo;
- Victória Santos Oliveira** - Representante da Secretaria Municipal de Administração-RH.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Art. 2º - A Comisão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério terá as atribuições de:

I - Coordenar a apuração do desempenho dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal em estágio probatório, nos termos do art. 41 § 4º da Constituição Federal e legislação municipal específica;

II - Coordenar os procedimentos administrativos para a Progressão Funcional Vertical do magistério definido no capítulo VIII.

III - Coordenar os procedimentos administrativos para a Progressão Funcional Horizontal do profissional do magistério definido no capítulo VII desta Lei.

IV - Coordenar os procedimentos administrativos para a remoção do profissional do magistério definido no capítulo XIX desta lei.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 84, de 15 de março de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (30.09.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

